



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

PERNAMBUCO



Lei 217

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ETC

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro - decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

1ª Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para fazer face às despesas relativas ao abastecimento d'água na cidade.

2ª Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas pelas disponibilidades financeiras do Município.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 1963.

Audísio Rocha Sampaio
.....

Audísio Rocha Sampaio.

Prefeito.

Cleuza Pereira do Nascimento
.....

Cleuza Pereira do Nascimento.

Secretário.